Fls 261

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR – SAF.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º 04/2022

O Estado do Piauí, por intermédio da Secretaria da Agricultura Familiar, inscrita no CNPJ sob o no 06.553.572/0001-84, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, com sede Rua João Cabral, 2319, Bairro: Pirajá, Teresina –PI neste ato representado por seu ORDENADOR DE DESPESA, Sr (a) **Patrícia Vasconcelos Lima**, CPF 462.005.843-20, residente e domiciliado nesta capital e nomeado pelo Decreto Estadual nº 18.239 de 06 de maio de 2019, tendo em vista a homologação do Pregão Eletrônico para Registro de Preços indicado em epígrafe, conforme despacho exarado no **Processo Administrativo nº 00323.004033/2021-19**, vinculado ao Despacho Parecer Jurídico PGE/PLC nº 65/2022 e o que mais consta dos citados autos, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Tratores Agrícolas e Implementos, especificado(s) no Termo de Referência, anexo I do edital de *Pregão Eletrônico SRP* nº 05/2022 que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	LOTE 01 – MG OLIVEIRA SILVA MAQUINAS E SERVIÇOS AGRICOLAS, CNPJ: 21.035.276/0001-85					
	ESPECIFICAÇÃO	MARCA MODELO	UND	QUANT.	R$ UNIT.	R$ TOTAL
01	**Trator agrícola** novo, tração 4x4, com potência mínima 75 CV, transmissão mínimo de 10 velocidades a frente e 04 a ré, motor 4 cilindros, capacidade do tanque de combustível de no mínimo 90 litros, barra de tração, válvula de controle remoto mínimo 04 saídas, pesos dianteiros e na rodagem traseira, pneus dianteiros 12,4x24R1 e traseiro 18,4x30R1, estrutura de proteção ROPS com toldo.	BDY 7540S	UND	180	211.074,00	37.993.320,00

	Características adicionais nacional. **- COTA PRINCIPAL**					
ITEM	**LOTE 02. BRE – EMPRESA BRASILEIRA DE EQUIPAMENTOS EIRELI CNPJ: 29.218.631/0001-63**					
	ESPECIFICAÇÃO	**MARCA MODELO**	**UND**	**QUANT.**	**R$ UNIT.**	**R$ TOTAL**
02	**Trator agrícola** novo, tração 4x4, com potência mínima 75 CV, transmissão mínimo de 10 velocidades a frente e 04 a ré, motor 4 cilindros, capacidade do tanque de combustível de no mínimo 90 litros, barra de tração, válvula de controle remoto mínimo 04 saídas, pesos dianteiros e na rodagem traseira, pneus dianteiros 12,4x24R1 e traseiro 18,4x30R1, estrutura de proteção ROPS com toldo. Características adicionais nacional. **- Cota Reservada para ME/EPP - Decreto Estadual 16.212/2015 - em 10% (dez por cento).**	MARCA: YTO; MODELO: EX854	UND	20	165.000,00	3.300.000,00
ITEM	**LOTE 3-ASUS INDÚSTRIA DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA. CNPJ: 10.303.297/0001-18**					
	ESPECIFICAÇÃO	**MARCA MODELO**	**UND**	**QUANT.**	**R$ UNIT.**	**R$ TOTAL**
03	**Grade aradora** com controle remoto nova, 14 discos de 26" , diâmetro do eixo 1.5/8; largura de trabalho mínimo de 1300 mm; espaço de discos 235 mm; profundidade aproximada 150 a 180 mm. Com rodas para transporte acionada por cilindro hidráulico. **- COTA PRINCIPAL**	MARCA: ASUS MODELO: ACR 14X26	Und.	180	26.900,00	4.842.000,00

ITEM	LOTE– 04 MG OLIVEIRA SILVA MAQUINAS E SERVIÇOS AGRICOLAS, CNPJ: 21.035.276/0001-85					
	ESPECIFICAÇÃO	MARCA MODELO	UND	QUANT.	R$ UNIT.	R$ TOTAL
04	**Grade aradora** com controle remoto nova, 14 discos de 26" , diâmetro do eixo 1.5/8; largura de trabalho mínimo de 1300 mm; espaço de discos 235 mm; profundidade aproximada 150 a 180 mm. Com rodas para transporte acionada por cilindro hidráulico. **- Cota Reservada para ME/EPP - Decreto Estadual 16.212/2015 - em 10% (dez por cento).**	BUDNY	UND	20	40.020,00	800.400,00
ITEM	**LOTE 05– AMANDA A. DE ALMEIDA IMPLEMENTOS AGRICOLAS, CNPJ: 34.026.911/0001-00**					
	ESPECIFICAÇÃO	**MARCA MODELO**	**UND**	**QUANT.**	**R$ UNIT.**	**R$ TOTAL**
05	**Roçadeira** hidráulica tratorizada com fixação central e lateral com no mínimo 100 mm de largura até 1.800 mm de largura, com sistema de embreagem (giro livre), sistema de corte com duas navalhas e opcional de correntes para corte, velocidade de trabalho da tomada de força de 540 RPM. **- COTA PRINCIPAL**	SUPER X 1800	UND	180	10.555,55	1.899.999,00
ITEM	**LOTE– 06 – INNOVAR NEGOCIOS EMPRESARIAIS EIRELI EPP, CNPJ: 23.472.273/0001-34**					
	ESPECIFICAÇÃO	**MARCA MODELO**	**UND**	**QUANT.**	**R$ UNIT.**	**R$ TOTAL**
06	**Roçadeira** hidráulica tratorizada com fixação central e lateral com no mínimo 100 mm de largura	LAVRALE; MODELO AT 8110/GLE	UND	20	13.976,14	279.522,80

Fls. 264

	até 1.800 mm de largura, com sistema de embreagem (giro livre), sistema de corte com duas navalhas e opcional de correntes para corte, velocidade de trabalho da tomada de força de 540 RPM. **- Cota Reservada para ME/EPP - Decreto Estadual 16.212/2015 - em 10% (dez por cento).**					
ITEM	**LOTE– 07 - MARES SERVIÇOS E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI ME, CNPJ: 19.061.289/0001-87**					
	ESPECIFICAÇÃO	**MARCA MODELO**	**UND**	**QUANT.**	**R$ UNIT.**	**R$ TOTAL**
07	**Carreta agricola**, material carroceria madeira, capacidade 4 t, quantidade roda 4, tipo agrícola, uso transporte carga, tipo pneu aro 16. **- COTA PRINCIPAL**	TRITON TR 688	UND	180	18.699,00	3.365.820,00
ITEM	**LOTE– 08 AGROPRATA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP. CNPJ: 20.963.380/0001-77**					
	ESPECIFICAÇÃO	**MARCA MODELO**	**UND**	**QUANT.**	**R$ UNIT.**	**R$ TOTAL**
08	**Carreta AGRICOLA**, material carroceria madeira, capacidade 4 t, quantidade roda 4, tipo agrícola, uso transporte carga, tipo pneu aro 16. **- Cota Reservada para ME/EPP - Decreto Estadual 16.212/2015 - em 10% (dez por cento).**	MARCA: GIO IMPLEMENTOS MODELO: GI 118	UND	20	19.100,00	382.000,00
ITEM	**LOTE – 09 – FRACASSADO.**					
	ESPECIFICAÇÃO	**MARCA**	**UND**	**QUANT.**	**R$ UNIT.**	**R$ TOTAL**

		MODELO				
09	**Máquina** de bater palha de carnaúba com capacidade mínima de 200 milheiros/dia. **- COTA PRINCIPAL**		UND.	18		
ITEM	**LOTE 10 – FRACASSADO.**					
	ESPECIFICAÇÃO	**MARCA MODELO**	**UND**	**QUANT.**	**R$ UNIT.**	**R$ TOTAL**
10	**Máquina** de bater palha de carnaúba com capacidade mínima de 200 milheiros/dia **- Cota Reservada para ME/EPP - Decreto Estadual 16.212/2015 - em 10% (dez por cento).**		UND.	2		
ITEM	**LOTE – 11 – KOHLER IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI, CNPJ: 92.264.472/0001-70**					
	ESPECIFICAÇÃO	**MARCA MODELO**	**UND**	**QUANT.**	**R$ UNIT.**	**R$ TOTAL**
11	CARRETA TANQUE PIPA - estrutura em aço, eixo tandem, 04 rodas de 16 polegadas com pneus, tampa de inspeção superior, mangueira de nível,escada de acesso, base para bomba, tanque com capacidade a partir de 5 mil litros, tanque de polietileno, com pino e contrapino para engate no trator, engate traseiro para outra carreta agrícola; Garantia mínima de 12 (doze) meses. **- COTA PRINCIPAL**	KLR-KOHLER MOD. CT 5000	UND.	18	43.071,38	775.284,84
ITEM	**LOTE – 12 - KOHLER IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI, CNPJ: 92.264.472/0001-70**					
	ESPECIFICAÇÃO	**MARCA MODELO**	**UND**	**QUANT.**	**R$ UNIT.**	**R$ TOTAL**

Pags 266

12	CARRETA TANQUE PIPA - estrutura em aço, eixo tandem, 04 rodas de 16 polegadas com pneus, tampa de inspeção superior, mangueira de nível, escada de acesso, base para bomba, tanque com capacidade a partir de 5 mil litros, tanque de polietileno, com pino e contrapino para engate no trator, engate traseiro para outra carreta agrícola; Garantia mínima de 12 (doze) meses. **- Cota Reservada para ME/EPP - Decreto Estadual 16.212/2015 - em 10% (dez por cento).**	KLR-KOHLER MOD. CT 5000	UND.	2	43.071,38	86.142,76

ITEM	LOTE 13 – MARES SERVIÇOS E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI ME, CNPJ: 19.061.289/0001-87					
	ESPECIFICAÇÃO	**MARCA MODELO**	**UND**	**QUANT.**	**R$ UNIT.**	**R$ TOTAL**
13	**Plantadeira adubadeira** para plantio direto e convencional; Plantadeira Tipo Engate: Hidráulico , Configuração: Plantio Direto e Convencional , Tipo Linha: Estreita , Quantidade Linhas: 4 UN, Espaçamento Entre Linhas: 16 A 20 POL, Características Adicionais: Com Adubadeira , Material Depósito: Polietileno Alta Densidade E Anticorrosivo , Quantidade Discos: 6 , Estrutura: Vigas Tubulares	FITARELLI 4 LINHAS	UND	36	34.950,00	1.258.200,00

ITEM	LOTE – 14 - MARES SERVIÇOS E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI ME, CNPJ: 19.061.289/0001-87					
	ESPECIFICAÇÃO	**MARCA**	**UND**	**QUANT.**	**R$ UNIT.**	**R$ TOTAL**

		MODELO				
14	**Plantadeira adubadeira** para plantio direto e convencional; Plantadeira Tipo Engate: Hidráulico , Configuração: Plantio Direto e Convencional , Tipo Linha: Estreita , Quantidade Linhas: 4 UN, Espaçamento Entre Linhas: 16 A 20 POL, Características Adicionais: Com Adubadeira , Material Depósito: Polietileno Alta Densidade E Anticorrosivo , Quantidade Discos: 6 ,Estrutura: Vigas Tubulares **- Cota Reservada para ME/EPP - Decreto Estadual 16.212/2015 - em 10% (dez por cento).**	FITARELLI 4 LINHAS	UND	4	34.950,00	139.800,00
ITEM	LOTE 15 - **AMANDA A. DE ALMEIDA IMPLEMENTOS AGRICOLAS, CNPJ: 34.026.911/0001-00**					
	ESPECIFICAÇÃO	**MARCA MODELO**	**UND**	**QUANT.**	**R$ UNIT.**	**R$ TOTAL**
15	**DISTRIBUIDOR CALCÁRIO E ADUBO ORGÂNICO** Distribuidor Calcário e Adubo Orgânico cap. 1,60m³ com capacidade de carga mínima de 1.60 m³, esteiras, distribui calcário e adubo orgânico. Acionamento através da tomada de força do trator, inclusive com aro e pneus novos. Padronização visual conforme Anexo III. Garantia mínima de 12 meses.	TEC LANCER 3.0	UND	36	25.000,00	900.000,00
ITEM	LOTE 16 - **AMANDA A. DE ALMEIDA IMPLEMENTOS AGRICOLAS, CNPJ: 34.026.911/0001-00**					
	ESPECIFICAÇÃO	**MARCA MODELO**	**UND**	**QUANT.**	**R$ UNIT.**	**R$ TOTAL**
16	**DISTRIBUIDOR CALCÁRIO E ADUBO ORGÂNICO** Distribuidor Calcário e Adubo	TEC LANCER 3.0	UND	04	25.000,00	100.000,00

	Orgânico cap. 1,60m³ com capacidade de carga mínima de 1.60 m³, esteiras, distribui calcário e adubo orgânico. Acio namento através da tomada de força do trator, inclusive com aro e pneus novos. Padronização visual conforme Anexo III. Garantia mínima de 12 meses. **- Cota Reservada para ME/EPP - Decreto Estadual 16.212/2015 - em 10% (dez por cento).**					

2.2. Não houve manifestação das empresas participantes para formação de cadastro de reserva para esta Licitação.

3. *ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)*

3.1. *O órgão gerenciador será a Secretaria de Estado da Agricultura Familiar.*

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este

269

fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. *As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a... (máximo cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.*

4.4. *As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.*

4.4.1. *Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei n° 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).*

4.5. *Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.*

4.6. *Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.*

4.6.1. *Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.*

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de *12 meses*, a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado do Piauí, podendo ser prorrogada, conforme legislação estadual, por mais 12(doze) meses.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 9 (nove) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes *e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).*

Teresina, 24 de novembro de 2022.

Patrícia Vasconcelos Lima
Secretária de Estado da Agricultura Familiar – SAF/PI.